

XXV ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO - XXV ENANCIB

GT1 – Estudos Históricos e Epistemológicos da Ciência da Informação

NATUREZA NA CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO: UMA CATEGORIA PARA EXPANDIR O CAMPO

NATURE IN INFORMATION SCIENCE: A CATEGORY TO EXPAND THE FIELD

Natalia Duque-Cardona – Universidade de Antioquia; Universidade Federal da Paraíba; Universidade Federal do Cariri (UdeA; UFPB; UFCA)

Modalidade: Trabalho Completo

Resumo: este artigo apresenta uma série de reflexões derivadas da jornada de pós-doutorado realizada no Instituto Acadêmico Pedagógico de Ciências Humanas da Universidade Nacional de Villa Maria, Província de Córdoba, Argentina, onde foi desenvolvido o projeto: Colhendo a palavra para nutrir a vida. Educação em leitura e sua conexão com economias camponesas, familiares e comunitárias: um olhar através de contextos culturais (bibliotecas) e contextos escolares (escolas rurais): um estudo de caso na Argentina. O presente texto avança a partir da fundamentação teórica do conceito de natureza em diálogo com a categoria de cultura, como possibilidade de expansão do campo disciplinar em relação às demandas atuais das Ciências Humanas e Sociais, e especificamente da Ciência da Informação, em meio a uma crise ecológica global. Além de fortalecer a unidade de análise epistemológica proposta para as Ciências da Informação desde e para Abya-Yala. No final do artigo, através de uma visão e perspectiva meridional, apresentam-se os desafios e possibilidades para avançar epistemologicamente em termos de justiça epistêmica e ambiental no campo das ciências da informação.

Palavras-chave: natureza; cultura; ciências da informação; Abya-Yala; ENANCIB.

Abstract: this paper presents a series of reflections derived from my postdoctoral fellowship at the Academic-Pedagogical Institute of Human Sciences of the National University of Villa María, Province of Córdoba, Argentina, where the project "Harvesting the Word to Feed Life: Reading Education and Its Connection with Peasant, Family, and Community Economies" (ECFC): A Look Through Cultural Contexts (Libraries) and School Contexts (Rural Schools): A Case Study in Argentina was developed. The dissertation advances the theoretical foundation of the concept of nature in dialogue with the category of culture (traditional in Information Sciences), as a possibility of expanding the disciplinary field in relation to the current demands of the Humanities and Social Sciences, and specifically of Information Science in the midst of a global ecological crisis. It also seeks to strengthen the unity of epistemological analysis proposed in an epistemological proposal for Information Sciences from Abya-Yala. It closes with the challenges and possibilities for advancing epistemologically in terms of epistemic and environmental justice in the field.

Keywords: nature; culture; information sciences; Abya-Yala; ENANCIB.

1 INTRODUÇÃO: NATUREZA E CULTURA NAS CIÊNCIAS DA INFORMAÇÃO

As reflexões propostas neste texto surgem da minha estadia de pós-doutorado no Instituto Pedagógico Acadêmico de Ciências Humanas da Universidade Nacional de Villa María, Província de Córdoba, Argentina, onde desenvolvi o projeto: Colhendo a Palavra para Nutrir a Vida. Educação em leitura e sua conexão com economias camponesas, familiares e comunitárias: um olhar através de contextos culturais (bibliotecas) e contextos escolares (escolas rurais): um estudo de caso na Argentina. Por meio desta pesquisa, avançou-se na fundamentação teórica do conceito de natureza em diálogo com o de cultura (tradicional nas Ciências da Informação), como possibilidade de ampliação do campo disciplinar em relação às demandas atuais das Ciências Humanas e Sociais, e especificamente da Ciências da Informação em meio a uma crise ecológica global. Além de fortalecer a unidade de análise epistemológica para as Ciências da Informação de Abya-Yala.

Nessa ordem de ideias, este trabalho visa abordar a categoria natureza como possibilidade de expansão do campo disciplinar em diálogo com o conceito de cultura. Para tanto, parte do reconhecimento de que as Ciências da Informação têm se configurado, como todas as Ciências Humanas e Sociais, no campo social, no campo da cultura, virando as costas para o não humano, privilegiando uma visão de ciência centrada no humano. Esta reflexão é norteadada pela questão: como estabelecer um diálogo entre natureza e cultura que permita às Ciências da Informação¹ expandir o campo disciplinar e contribuir para a atual crise ecológica. Metodologicamente, esta proposta corresponde a uma revisão bibliográfica que, por meio de análise crítica e interpretativa, deriva uma primeira aproximação do que poderia ser um elo entre cultura e natureza. As fontes utilizadas correspondem a referenciais teóricos e institucionais fundamentais na temática em estudo.

É assim que é existem várias tarefas que enfrentamos como humanidade hoje, em meio a uma profunda crise ecológica. Estamos vivenciando simultaneamente uma crise social aguda enquanto nossa casa comum está desmoronando. Diante dessas situações, as Ciências Humanas e Sociais, e no meu caso como bibliotecária e cientista social, vêm tecendo propostas de pesquisa e ação com e para as Ciências da Informação a partir de uma perspectiva latino-americana há quatorze anos, o que me levou a propor um paradigma intercultural-anticolonial para as disciplinas em questão.

¹ Termo que no texto abrange Biblioteconomia, Arquivologia, Museologia e Ciências da Informação.

**XXV Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação - XXV ENANCIB
Rio de Janeiro, RJ - 03 a 07 de novembro de 2025**

Isso equivale a um estilo de pensamento que, sem desconsiderar uma história colonial moderna, prioriza a inclusão e articulação de filosofias do Sul e resulta em uma proposta epistemológica denominada Ciências da Informação de Abya-Yala, que nada mais é do que garantir que disciplinas como Biblioteconomia, Arquivologia, Museologia e Ciência da Informação tenham sempre em mente em seu saber, ser e fazer o porquê, o para quê, com quem (humano e não humano) e de onde pensam, propõem e desenvolvem; No meu caso, há uma intenção de justiça social e epistêmica a partir de uma perspectiva latino-americana e caribenha, o que, claro, me desafia a não virar as costas às demandas atuais.

Em relação à justiça social, é importante esclarecer que, embora tenha mais de 150 anos, utilizo este conceito sob a perspectiva de Nancy Fraser e suas escalas de justiça: redistribuição, reconhecimento e participação, as quais, na perspectiva de Murillo Torrecilla e Hernández Castilla (2013, p. 13):

A primeira se concentra na distribuição de bens, recursos materiais e culturais e capacidades; a segunda, no reconhecimento cultural e respeito de cada pessoa, na existência de relações justas na sociedade; e a terceira se refere à participação nas decisões que afetam suas próprias vidas, ou seja, garantir que as pessoas sejam capazes de participar ativa e equitativamente da sociedade. Obviamente, esses não são conceitos independentes, mas compartilham muitas de suas abordagens. Assim, por exemplo, a marginalização econômica é normalmente associada ao classismo, que é um exemplo de não reconhecimento material; o mesmo pode ser dito daqueles que são discriminados por razões de etnia, gênero, capacidade ou outras dimensões culturais, que são mais propensos a sofrer exploração econômica. Vejamos esses conceitos e suas implicações para a educação com mais detalhes.

E em relação à justiça epistêmica, na perspectiva de Miranda Fricker (2017), ela se refere à preocupação com a equidade no acesso ao conhecimento e na participação em sua produção e distribuição. Ela pode ser de dois tipos: testemunhal e hermenêutica. E é nessa ordem de ideias que uma reflexão desse tipo visa à configuração de Ciências da Informação que tenham a capacidade de se reconhecer em diálogo com o não humano e nessa ordem reconhecer, redistribuir e participar com um cosmos maior que o social e aquele definido pela cultura. Assim como dialogar e incorporar com saberes não científicos e saberes fundamentais à compreensão da natureza, como as filosofias camponesa e andina, entre outras.

Um dos desafios que enfrentamos para dar vida a esse paradigma nas disciplinas em questão é avançar na reconfiguração teórica, em diálogo com os marcos epistemológicos propostos nas Ciências Humanas e Sociais, e particularmente nas Ciências da Informação. Esse desafio nos levou à tarefa de entrelaçar e atualizar nossa compreensão de elementos

XXV Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação - XXV ENANCIB
Rio de Janeiro, RJ - 03 a 07 de novembro de 2025

vinculados a categorias dentro do núcleo duro e do cinturão protetor das Ciências da Informação. Embora as disciplinas mencionadas sejam modernas e, por terem vínculos profundos com um projeto colonial, materializadas em instituições de memória (museus, bibliotecas, arquivos), objetos, mídias, práticas, comunidades intelectuais, entre outros; Estamos a menos de uma década de diversas inflexões, mudanças e reflexões que, em termos práticos, modificaram as formas como as Ciências Humanas e Sociais se relacionam e compreendem o mundo social. No entanto, há um ponto fundamental a ser avançado a partir de uma perspectiva latino-americana e caribenha: abordar as lacunas entre cultura e natureza, sendo a primeira o cenário no qual a ciência e as instituições são criadas. E a segunda como categoria excluída das disciplinas citadas e trabalhada principalmente pelas Ciências Exatas e Naturais, nas Ciências da Informação quando mais aparece nos títulos presentes em estantes, em acervos de museus ou em documentos de arquivo.

E em meio às reflexões e derivações ligadas a pensar como instituições historicamente sociais podem contribuir para estreitar relações com o não humano, e especificamente com o meio rural, é fundamental começar discutindo o que é a natureza, lembrando o que sugere a antropóloga Florence Bruno-Pasina: que não é mais aceitável considerar a natureza como simples objetos passivos, convocados à cena social para nos manter em um monólogo humanocêntrico. Portanto, este primeiro capítulo busca ver essa natureza, de onde ela vem e como podemos vê-la a partir de perspectivas que conectam o cosmos além do humano.

A ciência ocidental foi, e continua sendo fundada no campo da cultura e distanciada dela por uma visão mecanicista da natureza. Instituições como escolas e bibliotecas consideram estas últimas como parte dos temas que ensinam ou preservam, mas não como um elemento orgânico deles. Nós configuramos instituições sociais de costas para a natureza porque, sendo herdeiras da ciência ocidental, ela não faz parte do social. De fato, a definição de cultura proposta pela filosofia da cultura (Mosterín, 1993) é que ela é a antítese da natureza. Diversos trabalhos da ciência ocidental, como Bruno-Pasina (2018), Hohn (2021), Kasic (2024) Tsing (2023), vêm abordando a compreensão da natureza a partir de uma perspectiva respeitosa do não humano, com uma visão sensível e distanciada do moderno, uma vez que a objetificação do conhecimento levou a um eclipse total do mundo da vida, a um esquecimento quase completo da realidade viva na qual todas as nossas iniciativas estão enraizadas conforme proposto pelo filósofo David Abraham (2013) em sua obra *Comment la terre s'est tue. Pour une écologie des sens*.

**XXV Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação - XXV ENANCIB
Rio de Janeiro, RJ - 03 a 07 de novembro de 2025**

Da mesma forma, em uma proposta epistemológica de Abya-Yala e aprendendo com estruturas filosóficas do Sul, surge a possibilidade de que as funções sociais (cultural, educacional, econômica e políticas) de instituições como bibliotecas e escolas se somem às funções ecológicas e/ou ambientais que são prioritárias hoje como espécie, em pleno Antropoceno. Estes últimos têm a seguinte finalidade:

Contribuir para uma consciência contemporânea da crise ecológica que ocorre na era do Antropoceno, ou seja, possibilitar a tomada de consciência da transformação que o sistema terrestre sofre devido à nossa atividade humana, trabalhando não no presente para projetar um futuro (Silva; Duque-Cardona; Santos, 2023, p. 8).

Neste contexto, propostas teóricas como as mencionadas e filosóficas como a cosmovisão andina (Esterman, 2006, 2013), a ecosofia andina (Depaz-Toledo, 2015), os direitos da natureza (Gudynas, 2015) nos permitem avançar na conversa.

Nesta ordem de ideias Dueñas Alfonso (2016, p. 50) propõe que:

[...] A ecosofia andina manifesta os princípios 'lógicos' de reciprocidade, complementaridade e correspondência no nível de kay/aka pacha. Esses princípios e sua 'observação' são a garantia da continuidade da vida, em particular, e da ordem cósmica, em geral. Essa 'observância' é principalmente de natureza ritual-cerimonial e comemorativa, mas no sentido de um 'simbolismo efetivo', e não de uma simples 'representação'. Os seres humanos não 'representam' a Natureza, mas sim agem como cocriadores para manter e alcançar a plena "concretização" da ordem cósmica.

Uma proposta e reflexão deste tipo posiciona as instituições como atores ativos em meio a uma crise global, que é mais do que a mudança climática; contribui para o seu trabalho e, simultaneamente, aborda e contribui para a redução de conflitos ambientais em três eixos: energia, extrativismo e poluição. Instituições como bibliotecas e escolas, construídas com base no ideal da democracia, podem nos ajudar a entender que os maiores problemas ambientais são enfrentados por 1% da sociedade, enquanto o restante de nós desconhece as diversas desigualdades que cercam essa situação. Estão ancoradas ao geracional, ao sistema patriarcal, ao racismo ambiental, às classes sociais e ao grande capital, para os quais o diálogo com a ecologia popular e o ambiocentrismo (Monkes, 2024) são fundamentais, e particularmente o ecofeminismo que propõe rever os discursos e posicionamentos que mantêm uma divisão entre as sociedades humanas e a natureza, que nada mais é do que aquilo que é construído socialmente por meio da cultura e da natureza, além de colocar o cuidado no centro.

As matrizes civilizatórias complicam a intenção de conjugar natureza e cultura, pois foram estas que as distanciaram. E embora disciplinas científicas como ecologia e biologia

tenham desenvolvido e fortalecido discursos ambientalistas, elas ainda se baseiam em uma visão mecanicista e ocidental da ciência, onde a natureza não tem alma e precisamos urgentemente animá-la Kazic (2024, p. 95) propõe que “[...] A materialidade do mundo não é isso; São os múltiplos laços que existem entre o camponês e o não humano que o cerca. Sem esse vínculo sensível e animado, não se pode viver nem se alimentar”.

Nas Ciências Humanas e Sociais, um dos maiores avanços é quando falamos dos direitos da natureza, que também pertencem ao campo da cultura, uma extensão da ideia de direitos humanos que um ser como a natureza exige. Portanto, visões de mundo como a andina são relevantes nesta discussão como uma oportunidade de construir pontes.

Promover a possibilidade de entrelaçar natureza e cultura nas Ciências da Informação significa também promover essa discussão nas Ciências Humanas e Sociais. Especificamente, materializar esse compromisso com as funções ecológicas e/ou ambientais das instituições de memória exige uma amplitude de conhecimento e diálogo que nos permita, além de conceituar, dar alma ao mundo, lembrar que, além da razão, há também a sensibilidade atenta para observar o mundo e lembrar que ele é mais do que uma criação cultural. Esta casa comum tem alma, está viva e fala-nos constantemente, mesmo que muitas vezes nos esqueçamos de ouvir.

2 DESENVOLVIMENTO

2.1 A questão ambiental e a justiça

A questão ambiental é muito mais do que as mudanças climáticas, de fato, quando falamos das funções ecológicas e/ou ambientais nas instituições de memória nos situamos no campo das ciências humanas e sociais, e nos referimos à contribuição que elas trazem, como propõem Silva, Duque-Cardona e Santos (2023, p. 8), considerando elementos como:

Alguns elementos que devem ser considerados são: a) Regulamentação e justiça ambiental; b) Patrimônio natural; c) Soberania e segurança alimentar; d) Políticas públicas relacionadas ao campo e às áreas rurais; e) Economias camponesas; f) Mudanças climáticas; g) Degradação da biosfera; h) Alterações biogeoquímicas; e i) Ecossistemas antropogênicos.

Passar da reflexão para a promoção de ações concretas nesse sentido envolve não apenas identificar os problemas atuais ligados aos conflitos ambientais, mas também reconhecer que estes são consequência de uma divisão ocidental entre natureza e cultura.

XXV Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação - XXV ENANCIB
Rio de Janeiro, RJ - 03 a 07 de novembro de 2025

Assim, embora possamos identificar, como propõe Monkes (2024) em seu livro Politizar o Meio Ambiente, Ambientalizar a Política, três eixos sobre os quais essas situações ocorrem: energia, extrativismo e poluição, será inevitável redefinir e tecer uma compreensão da natureza que contribua para a redução, ou ao menos, para o não aumento da crise atual. O exposto acima exige conscientizar que as tensões ambientais estão ligadas a 99% da sociedade, número que não emitiu uma porcentagem significativa dos gases causadores das mudanças climáticas, e nos insta a reconhecer que as causas dessa situação são multidimensionais e envolvem: a geração, o sistema patriarcal, o racismo ambiental, as classes socioeconômicas e uma perspectiva internacional.

Esta é uma parte do que se considera funções ecológicas, porém, à luz desta discussão e em diálogo com as andinas, implicam um exercício em que as instituições de memória vinculam natureza e cultura, transcendendo o ser e se considerando apenas instituições sociais e assumindo-se e configurando-se como instituições sicionaturais, o que no campo disciplinar implica, por um lado, trabalhar com três tipos de patrimônio: bibliográfico e documental, cultural imaterial e natural. Por outro lado, a geração de propostas vinculadas à integralidade de cada espaço, não apenas em alusões ou referências, guardiões de sementes, bibliotecas verdes, entre outros, e com a própria vida. Hoje é possível propor que as funções ecológicas e ambientais, além de promover a conscientização sobre os problemas atuais, nos convidem a deixar de pedir alternativas e modos de vida diferentes dos ocidentais e nos chamem a contribuir e implementar propostas de formas de organização baseadas no apoio mútuo que preservem e vivifiquem todos os tipos de vida.

Chegar a essas reflexões e propostas envolveu, como espécie, uma série de exercícios realizados por movimentos ambientalistas, políticas promovidas por governos do mundo e projetos desenvolvidos por instituições não governamentais que resultaram em ações e documentações que devemos ter em mente na implementação de funções ecológicas e/ou ambientais.

A revisão inicial pretende identificar algumas das ações e espaços institucionais que surgiram em torno de questões ambientais desde a década de 1970. Embora naquela época a questão do meio ambiente não fosse prioridade para nenhum governo do mundo, mais tarde isso levou a Organização das Nações Unidas (ONU) a declarar o dia 22 de abril como o Dia Internacional da Mãe Terra. Isso busca conscientizar sobre a situação atual do planeta e é relevante levar o assunto para a esfera pública. O que acontece neste dia é um exercício

XXV Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação - XXV ENANCIB
Rio de Janeiro, RJ - 03 a 07 de novembro de 2025

funcional e midiático que não tem uma agenda permanente e contínua. É um pouco ilógico pensar em um Dia da Mãe Terra, quando ela é quem nos abriga permanentemente e nos permite existir como espécie. Portanto, insistir que as instituições são socionaturais nos leva a considerar a questão e trabalhar em torno da natureza e da cultura.

No campo das instituições de memória, é essencial desenvolver estratégias que permitam avançar continuamente na conscientização das comunidades às quais esses espaços são dedicados. Para as escolas, este é um tema sem discussão e em constante desenvolvimento por meio da educação ambiental. Contudo, em museus, bibliotecas e arquivos, o desafio é enorme. Ela nos convida a passar do formal ao substantivo, nomeando o tema do meio ambiente e da sustentabilidade e incorporando-o como parte orgânica das instituições, não apenas pragmaticamente, mas também filosófica e ontologicamente.

Como exercício inicial, revisamos algumas das principais conferências internacionais, deixando a questão em aberto: como elas podem ser vinculadas às ciências da informação e às instituições de memória? O que eles têm a nos dizer e ensinar?

Quadro 1- Encontros em torno do meio ambiente

Encontros em torno do meio ambiente	
1970	Declaração do Dia da Terra
1972	Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente
1987	Formação da Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento
1992	Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (CNUMAD), também conhecida como "Cúpula da Terra"
	Primeiro Fórum Internacional de Organizações Cidadãs
2000	Cúpula do Milênio
2002	Cúpula sobre Ambiente e Desenvolvimento
2009	Conferência Internacional sobre Mudanças Climáticas em Copenhague
2012	Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável
2015	Cúpula das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável

Fonte: elaboração própria, 2025.

Além das conferências, há uma série de documentos e publicações essenciais para nos aprofundarmos no tema meio ambiente, independentemente da nossa área disciplinar, pois fornecem um contexto amplo para o trabalho global que está sendo feito sobre o tema meio ambiente.

**XXV Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação - XXV ENANCIB
Rio de Janeiro, RJ - 03 a 07 de novembro de 2025**

Quadro 2 - Publicações, planos e manifestos relacionados ao meio ambiente

Postagem de Primavera Silenciosa de Rachel Carson. 1962
Declaração e Plano de Ação de Estocolmo. 1972
Relatório: Nosso Futuro Comum. 1987
Programa 21. 1992
Declaração do Rio. 1992
Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (CQNUMC). 1992
Convenção sobre Diversidade Biológica. 1993
Declaração sobre Princípios para a Gestão, Conservação e Desenvolvimento Sustentável de Todos os Tipos de Florestas. 1992
Declaração de Kari Oca e a Carta da Terra dos Povos Indígenas. 1992
Declaração do Milênio. 2000
Declaração de Joanesburgo. 2002
Transformando nosso mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. 2015
Acordo de Paris. 2015

Fonte: elaboração própria, 2025.

Como se pode observar, os espaços institucionais em torno do meio ambiente e as agendas deles derivadas têm proporcionado uma série de recursos que, mesmo nas Ciências Humanas e Sociais, devemos ter em mente se tivermos interesse em trabalhar esse tema. Já no plano regulatório, no caso da Colômbia e da Argentina em relação ao meio ambiente, encontramos uma série de normas e documentos legais que demonstram a vinculação existente com o Estado, na mesma linha daqueles apresentados nas reuniões das Nações Unidas: sustentabilidade, cuidado com o meio ambiente como espaço que habitamos, entre outros. Entretanto, não há uma conexão orgânica com a natureza, como pode ser observado na jurisprudência de constituições como a da Bolívia e do Equador, onde os direitos da natureza são desenvolvidos. No caso da Colômbia, houve progresso no reconhecimento do rio como sujeito de direitos, mas ainda há um longo caminho a percorrer.

Quadro 3 - Regulamentações em relação ao meio ambiente

Regulamentações em relação ao meio ambiente		
Argentina (1994, 2002, 2003)	Lei 25.675	A lei protege o meio ambiente garantindo seu cuidado, a educação e a participação dos cidadãos e controlando o impacto e os danos ambientais que as pessoas podem causar.
	Lei 25.831	Objeto. Acesso à informação. Sujeitos obrigatórios. Procedimento. Centralização e difusão. Negação de informação. Prazo para resolução de solicitações de informações ambientais.
	Constituição Nacional. 1991	Artigo 41: "Todos os habitantes têm direito a um meio ambiente sadio, equilibrado, propício ao desenvolvimento humano e às atividades produtivas para satisfazer as

XXV Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação - XXV ENANCIB
Rio de Janeiro, RJ - 03 a 07 de novembro de 2025

		necessidades presentes sem comprometer as das gerações futuras; e têm o dever de preservá-lo.
Colômbia (1993, 2001, 2005, 2008, 2009, 2016, 2017, 2018, 2021)	Lei 99 de 1993	Ele criou o Sistema Nacional do Meio Ambiente (SINA) e o Ministério do Meio Ambiente como seu órgão regulador, duas das principais entidades governamentais que supervisionam o meio ambiente na Colômbia, juntamente com o Instituto de Hidrologia, Meteorologia e Estudos Ambientais (IDEAM).
	Lei 720 de 2001	Seu objetivo é promover, reconhecer e facilitar a ação voluntária como expressão da participação cidadã. Esta lei regulamenta a participação dos cidadãos em atividades voluntárias, enfatizando sua importância no desenvolvimento social e comunitário.
	Lei 1252 de 2008	Adotou regulamentações proibitivas sobre questões ambientais, referentes a resíduos e resíduos perigosos, e outras disposições foram emitidas.
	Resolução 1023 de 2005	Adota-se a utilização de guias ambientais; ou seja, documentos de orientação ambiental para o desenvolvimento de projetos ou obras, onde são definidos critérios e requisitos técnicos para elaboração e apresentação de estudos de impacto ambiental.
	Lei 1333 de 2009	Por meio do qual “se estabelece o procedimento sancionatório ambiental e se expedem outras disposições”
	Sentença T-622 de 2016	Na Colômbia, o reconhecimento do rio como sujeito de direito foi estabelecido na sentença T-622 de 2016, que declarou o Rio Atrato e seus afluentes entidades com direitos de proteção, conservação e manutenção. Este avanço legal busca garantir a proteção ambiental e o bem-estar dos ecossistemas aquáticos.
	Decreto 1148 de 2017	Por meio do qual o representante dos direitos do Rio Atrato é nomeado em conformidade com a sentença T-622 de 2016 do Tribunal Constitucional.
	Lei 1844 de 2017	Esta legislação aprova o Acordo de Paris, adotado nesta cidade francesa em 12 de dezembro de 2015.
	Resolução 2254 de 2017	Esta resolução estabelece padrões relativos à qualidade do ar e/ou níveis de emissão. Estabelece também disposições sobre a gestão do ar no território nacional para garantir um ambiente saudável e reduzir os riscos à saúde humana.
	Lei 1931 de 2018	Esta lei estabelece diretrizes para a gestão das mudanças climáticas por meio do estabelecimento de uma série de normas e proibições para a conservação e o uso racional dos recursos naturais.
	Lei 2173 de 2021	Por meio do qual o Governo Nacional busca promover a restauração ecológica, o plantio de árvores e a criação de florestas em todo o país.
Bolívia (2010, 2012)	Lei dos Direitos da Mãe Terra. 2010	A Lei dos Direitos da Mãe Terra na Bolívia visa reconhecer os direitos da Mãe Terra e definir as obrigações e deveres do Estado Plurinacional e da sociedade no respeito e proteção desses direitos.

XXV Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação - XXV ENANCIB
Rio de Janeiro, RJ - 03 a 07 de novembro de 2025

	Lei da Mãe Terra e desenvolvimento integral para viver bem. 2012	Esta Lei estabelece o marco regulatório para a preservação do meio ambiente (Mãe Terra), garantindo a contínua capacidade regenerativa de seus componentes e habitats.
Ecuador (2008)	Constituição do Equador. 2008	A Constituição equatoriana, aprovada em 2008, reconhece os direitos da natureza em seu Artigo 71. Este artigo estabelece que a natureza, ou a Terra, (Pacha) Mama, tem o direito de existir, de manter seu equilíbrio e de se regenerar.

Fonte: elaboração própria, 2025.

2.2 Visão de mundo andina, uma possibilidade de se tornar um com a natureza

A intenção declarada de nos aproximarmos da natureza e vermos, em meio a uma profunda crise ecológica, como, a partir das instituições da memória, podemos contribuir para a justiça ambiental, implica uma aliança entre o humano e o não humano, para deixar de ver o cosmos como uma máquina e entendê-lo como um organismo, porém, embora a proposta teórica e histórica levantada em A morte da natureza seja completamente requintada e rigorosa, ela é insuficiente para o propósito declarado, uma vez que é construída através de um olhar ocidental, nos deixa ver que nos binarismos o que não é cultura é natureza, que a natureza pode ser mãe ou selvagem incontrolável, a ideia de natureza que possuímos é mecanicista, binária e ocidental.

Em nosso trabalho no Sul Global, embora tenhamos usado referências que informam esta reflexão, como ambicentrismo e ecofeminismo, agora nós voltamos para a visão de mundo andina. Não se trata de forçar conexões ou encontrar pontos em comum entre perspectivas, mas sim de reconhecer que os paradigmas tradicionais de hoje não se encaixam na nossa realidade atual; na verdade, eles nos sobrecarregaram e nos levaram a uma crise ecológica. No âmbito das funções ecológicas e/ou ambientais, há uma necessidade conceitual que leva a decisões práticas e processuais, como definir instituições de memória como instituições socionaturais, que, embora surjam da cultura, não respondem apenas a ela.

De fato, em termos de disciplina, eles nos desafiam a conectar nosso trabalho com o patrimônio natural e imaterial, que podemos ver como elementos que contribuem para o cuidado da nossa casa comum e não como recursos. A ciência e o mundo ocidental estão se tornando obsoletos diante da barbárie e da possibilidade de que casas colonizadoras do conhecimento, como universidades e instituições de memória, não sejam desconstruídas apenas no papel. Não basta simplesmente mencionar a oralidade para falar do patrimônio cultural imaterial se continuarmos a confiar exclusivamente na ciência ocidental. Precisamos

XXV Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação - XXV ENANCIB
Rio de Janeiro, RJ - 03 a 07 de novembro de 2025

de conhecimento, para aprender com respeito e humildade, e é isso que a visão de mundo andina nos permite fazer.

Hoje, os povos indígenas e os espíritos sensíveis das sociedades hegemônicas se perguntam se existe outra maneira de viver, então, para combinar com sucesso natureza e cultura, devemos nos aproximar da matriz da autocompreensão do mundo e da vida. Depaz-Toledo (2015), em seu livro “A cosmovisão andina no manuscrito Huarochirí”, permite-nos reconhecer que esta visão de mundo implica a relação e a cooperação com os demais seres que compõem o cosmos e que, como o homem, constituem comunidades de vida vinculadas entre si. A cultura andina foi forjada no que hoje são os Andes da América do Sul: Equador, Colômbia, Peru, Bolívia, Argentina e norte do Chile, 10.000 anos de povos agricultores andinos.

Revisitamos algumas ideias que trazemos para o diálogo em torno da tensão entre natureza e cultura, esperando que possam contribuir para a compreensão das instituições de memória como instituições socionaturais. Embora eu me refira à cosmovisão andina para tentar levantar alguns pontos de contato entre cultura e natureza, é importante destacar que esse vasto território que conhecemos como Abya-Yala, muito antes da sistemática partição cultural a que foi submetido, já possuía uma forma de registro de informações e possuía um grande patrimônio cultural tangível e material. Antes, não existiam bibliotecas como as conhecemos hoje. Antes disso, a biblioteca era a selva, o fogo eram as plantas, a palavra.

As divisões artificiais entre cultura e natureza surgiram depois. Essas mesmas limitações nos impediram até mesmo de encontrar maneiras orgânicas de criar bibliotecas dentro do território em muitos territórios. Até por isso, existem outros tipos de instituições que não são chamadas de bibliotecas e que conseguiram se articular de uma forma muito mais tranquila em torno de outros tipos de informação que não são bibliográficas e documentais, como as casas de sementes. Se vamos falar da possibilidade de entrelaçar coaching e cultura, é preciso insistir que os tipos de registro de informações não se limitam à leitura e à escrita. E o amplo universo de registro e circulação de informações também envolve o cosmos.

O primeiro livro que as comunidades andinas leem, como disse AMO, é a terra. Assim, o ato de ler logo se torna um imenso conjunto de situações comunicativas onde prevalece a perspectiva da igualdade de toda a vida. Bibliotecas são a ordem que existe no conhecimento e, portanto, as primeiras bibliotecas humanas são as bibliotecas vivas daqueles que sabem (yachaqtayta, yachaqmama, homens e mulheres sábios). As instituições de memória, como

XXV Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação - XXV ENANCIB
Rio de Janeiro, RJ - 03 a 07 de novembro de 2025

instituições modernas, contribuíram para a configuração e organização de uma democracia, esquecendo suas próprias práticas vinculadas à Natureza. Omitindo a conexão que os povos e comunidades deste lado do Atlântico tiveram com a terra. Colocar a cultura acima de tudo nesta ideia civilizadora como uma ação de civilidade.

Além dessa civilidade, já tínhamos maneiras de nos relacionarmos uns com os outros nessa região na qual fazíamos parte de um cosmos maior. Uma instituição socionatural não se preocupa apenas em promover, disseminar e preservar o patrimônio natural, mas também o torna parte orgânica de seu DNA. De fato, uma das formas de separação entre cultura e natureza nos processos coloniais foi a negação das práticas, conhecimentos, mitos, ritos e rituais que ligavam as comunidades à natureza. Além de vê-lo como um objeto produtivo para aumentar a riqueza dos bárbaros, havia poucas maneiras de se relacionar com ele como havia no passado.

Paxá. De acordo com a runa/jaqi, Pachamama vive; é um ser vivo orgânico, quando nos referimos a Pacha, estamos falando do mundo. A visão de mundo andina nos lembra que:

- Os deuses formaram o mundo e o mundo está aí para confirmá-lo;
- Todos os seres do mundo, deste e de outros lugares, são semelhantes;
- Nossa percepção do mundo nos torna seres socioemocionais, pensantes e sentimentais. Quando falamos de pacha, não estamos distinguindo entre cultura e natureza, mas sim as maneiras pelas quais tudo o que existe se relaciona. Isso nos permite revelar a relação que existe entre os dois conceitos que pensamos separadamente.

A divisão ocidental entre o vivo e o não vivo, o orgânico e o inorgânico, o animado e o inanimado, o humano e o não humano não é um conceito que pode ser transferido para a esfera andina. A natureza (pachamama) é um organismo vivo, e o ser humano é, até certo ponto, uma criatura sua que deve ser nutrida. A ecosofia andina enfatiza o caráter "seminal" da Natureza; os elementos de kay/aka pacha nascem, crescem, reproduzem-se e morrem de acordo com seu próprio dinamismo, de acordo com uma ordem orgânica subjacente. O ser humano é antes de tudo um "agricultor" e não um "produtor", isto é: um zelador (arariwa) da terra, um "parceiro" natural da Pachamama, um cocriador integral na "casa" comum (oikos) de todos os seres.

XXV Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação - XXV ENANCIB
Rio de Janeiro, RJ - 03 a 07 de novembro de 2025

E é nessa ordem que Pacha nos convoca a nos entendermos como parte de um cosmos maior, no qual somos zeladores da vida, artesãos da palavra, assim como propôs a linha de pesquisa Instituições de Memória de Abya-Yala, podemos semear a palavra para colher a vida. Nos campos da linguagem, da memória e da informação, a conexão vai além do que é registrado pela atividade humana; há uma necessidade de conexão com os tipos de patrimônio natural. Neste contexto, as instituições de memória, embora concebidas no âmbito da sociedade humana, podem ser estendidas ao âmbito sicionatural, promovendo o cuidado com a nossa casa comum.

Ora, a ideia de yana na cosmovisão andina é um conceito que expressa unidade, paridade complementar, está associada à dualidade e harmonia que existe na natureza e nas realidades humanas, à conjunção entre o natural e o artificial (como a cultura), nesta visão podemos entender que os conceitos em questão não são distantes e podem, se buscarmos pontes, gerar caminhos para contribuir com a unidade e com a atual crise ecológica, somando-se ao que conhecemos como justiça ambiental como resposta ao racismo ambiental.

A categoria waka pode ser entendida como qualquer entidade sagrada; refere-se a tudo o que é sagrado, natural e intimamente relacionado à vida dos seres humanos. No caso das instituições de memória, há muito tempo consideramos o patrimônio bibliográfico e documental sagrado e sacrossanto, mas, devido à nossa configuração histórica, omitimos e esquecemos que a memória reside em diversos objetos e espaços naturais, e que estes também contêm a palavra, que devemos proteger. Este conceito de visão de mundo andina questiona o que priorizamos e o que exaltamos, pois além do material e da preservação dos objetos estão a memória e a linguagem, categorias no centro das Ciências da Informação. Assim, o waka é uma oportunidade para que as instituições de memória descubram que o sagrado não se refere apenas ao que é produzido pelo homem, mas também ao que a natureza nos oferece.

Por fim, propomos os princípios andinos como um conjunto de ideias que, em diálogo com as instituições de memória, buscam contribuir para o entrelaçamento entre natureza e cultura:

- Complementaridade, os opostos não devem lutar entre si, mas sim compreender-se e integrar-se para um bem comum, e nesta ordem de ideias não é necessário pensar e disputar o campo da cultura como o espaço unívoco onde se conserva a memória, se conserva a informação e se dá vida à

linguagem, se lembrarmos que o patrimônio não é apenas bibliográfico e documental, mas cultural e natural, encontraremos diversas formas de integração tendo em conta que o bem comum é a educação e a cultura no âmbito social, e o bem viver numa visão ampla e respeitosa da pacha, do cosmos;

- Reciprocidade. Toda relação moral e prática requer uma correspondência para estabelecer o equilíbrio e, nesse sentido, as instituições de memória não devem ser estabelecidas ou instaladas apenas em comunidades; idealmente, deveriam ser construídas com eles e a partir deles, considerando um cosmos mais amplo onde o cosmos é considerado. Não se trata apenas de reciprocidade material, mas também de cuidar dos outros, do meio ambiente e de nós mesmos;
- Tempo cíclico. Não é linear e se baseia numa concepção agrária, uma sucessão de ciclos é um mundo vivo que pulsa ao ritmo dos ciclos cósmicos e dos ciclos telúricos e esse é o ritmo da vida. Nosso "tempo" é, portanto, cíclico, e como tal nos convida a observar que os tempos das instituições também devem estar em consonância com os tempos da vida e da natureza, articulando-se aos espaços e momentos que as comunidades têm é fundamental;
- Consciência natural, afinidade e complementaridade entre a natureza e a natureza não humana, esse sentido ético e moral busca permitir-nos fundamentar e realizar através do conhecimento e da compreensão que o mundo da vida em sociedade não envolve somente as criações humanas, mas também a natureza, que, sendo complementar, o que possibilita nas instituições da memória é ser, estar e partilhar harmoniosamente com o cosmos;
- O culto à vida, em relação e harmonia com as funções sociais das instituições de memória, nos lembra seu significado. E por que existir se não for para dignificar a vida?

2.3 Ciências da Natureza e da Informação

Para que servem as instituições de memória se não podemos sustentar o mínimo? Não há como ignorar as condições desiguais em que vivemos. Embora modelos como o de

bibliotecários tenham começado a sofrer mutações na América Latina e no Caribe, o desafio de pensar e gerar articulações entre natureza e cultura é urgente, pois desenvolvemos ciências da informação antropocêntricas, distantes do cosmos.

[...] Onde vemos a natureza, as pessoas a viam como uma extensão da sociedade, davam características humanas ao não humano e vice-versa. Isso leva à compreensão de que a natureza como tal é uma construção social e, portanto, à dicotomia, à separação entre natureza e sociedade também (Monkes, 2024, p. 52).

Nós criamos essas distâncias e podemos não apenas questioná-las, mas também eliminá-las. Assim, ao reconhecer abordagens, visões de mundo e conhecimentos, e declarar o ambiocentrismo como uma opção, é essencial reconhecer as correntes do trabalho ambiental que geralmente transitam entre o liberal-radical e o popular. No caso das ciências da informação, operamos por meio do ambientalismo popular como arcabouço de análise e ação para a implementação de ações sociais em instituições de memória.

[...] do ambientalismo popular, o acesso a um ambiente saudável é entendido como um direito humano e uma questão de saúde pública. Não se estigmatiza a falta de educação ambiental nem se busca esclarecer a sociedade com nossos conhecimentos, mas sim massificar a demanda por um meio ambiente justo (Monkes, 2024, p. 52).

Na tensão entre natureza e cultura, embora reconheçamos que uma abordagem importante deve envolver uma compreensão mais ampla dos direitos humanos e dos direitos da natureza, uma vez que existem valores independentes dos humanos e valorações baseadas na utilidade comercial dos recursos naturais. A natureza como oportunidade para o desenvolvimento das Ciências da Informação atreladas aos desafios globais vai além da construção de estruturas ecologicamente corretas ou da inclusão de coleções temáticas. O desafio implica que nós, que trabalhamos em torno dessas disciplinas em termos formativos, incluamos discussões sobre o tema no âmbito da formação profissional e investiguemos para fortalecer epistemologicamente os fundamentos relativos à cultura e à natureza no âmbito de uma visão de Abya-Yala. Que aqueles que trabalham nos espaços das bibliotecas sejam guardiões da vida em todas as suas dimensões.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Avançar na vinculação das categorias de natureza e cultura nas Ciências Humanas e Sociais é uma tarefa inevitável hoje. No âmbito de uma mudança de paradigma, a ciência ocidental centrada no ser humano exige formas alternativas de entender e se relacionar com

o mundo da vida e o mundo social que ela projetou e criou. Especificamente, no quadro de um paradigma intercultural anticolonial, as ciências da informação têm a possibilidade de, para além da reflexão teórica e crítica sem sentido, construir e implementar esforços que nos permitam habitar o mundo de forma cuidadosa e respeitosa para todas as espécies e, por sua vez, contribuir para possíveis soluções, cada vez mais escassas numa crise da natureza que enfrentamos atualmente.

Embora existam vários desafios disciplinares, em termos práticos, insistimos que um fundamental é a conexão de três tipos de patrimônio: natural, cultural imaterial e bibliográfico-documental. Essa conexão, considerando as instituições de memória como instituições socionaturais, em contraste com as instituições centradas no ser humano da aculturação colonial ocidental e à luz dos princípios andinos, é a porta de entrada para uma expansão disciplinar. É claro que o desafio não é pequeno, pois exige que comecemos a considerar constantemente como vincular esses três tipos de patrimônio em torno de práticas e serviços que as Ciências da Informação têm historicamente realizado.

Podemos propor um exemplo final com um tópico como casas de sementes ou bibliotecas de sementes. Esses três tipos de patrimônio são encontrados ao redor delas. As sementes são, elas próprias, patrimônio natural; seu conhecimento e sabedoria não foram apenas estudados pelas ciências ocidentais, mas também são salvaguardados por comunidades e povos, enquanto o patrimônio cultural imaterial reside nas pessoas. Há também um patrimônio documental bibliográfico que sistematizou o conhecimento em formatos registrados, como livros, arquivos e outros. O desafio em uma biblioteca de sementes, por exemplo, é como não privilegiar um desses tipos de patrimônio, mas sim como considerar seu diálogo em torno de temas como serviços, coleções, recursos tecnológicos, usuários e outros.

É assim que essa tríade pode tornar isso possível fornecer uma visão complexa e holística dos desafios atuais. Da mesma forma, o diálogo, não apenas interdisciplinar, mas também com outras visões de mundo e filosofias, é essencial para o avanço de uma ciência animada e descentralizada exclusivamente pela cultura e, portanto, por uma única espécie pensante.

Há décadas que insistimos no trabalho interdisciplinar, mas hoje insistimos em indisciplinar as ciências, em abri-las de uma forma que nos permita expandir e lembrar que não somos a única espécie no planeta que possui conhecimento e sabedoria.

XXV Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação - XXV ENANCIB
Rio de Janeiro, RJ - 03 a 07 de novembro de 2025

REFERÊNCIAS

ABRAHAM, David. **Comment la terre s' est tue**. Pour une écologie des sens. Paris: Le Découverte (Poche), 2013. p. 127-181.

ARGENTINA. **Constituição Nacional da Argentina**. [Constante]. (1994). Art. 4. 15 de dezembro de 1994. Argentina.

ARGENTINA. Lei 25.675 de 2002. **Diário Oficial**, de 28 de novembro de 2002. Argentina. Disponível em: <https://www.argentina.gob.ar/normativa/nacional/ley-25675-79980/texto> Acessado em: 21 maio 2025.

ARGENTINA. **Lei 2.831 de 2003**. 26 de novembro de 2003. Argentina. Disponível em: <https://www.argentina.gob.ar/normativa/nacional/ley-25831-91548> Acessado em: 21 maio 2025.

BOLÍVIA. Lei 71 de 2010. **Diário Oficial**, 205NEC da Bolívia, 21 de dezembro de 2010. Disponível em: <https://www.fao.org/faolex/results/details/es/c/LEX-FAOC144985>. Acesso em: 21 maio 2025.

BOLÍVIA. Lei 300 de 2012. **Diário Oficial**, n. 431 da Bolívia, 15 de outubro de 2012. Bolívia. Disponível em: <https://www.afcoop.gob.bo/data/uploads/2017/06/Ley-300-Ley-Marco-de-la-Madre-Tierra.pdf>. Acesso em: 21 maio 2025.

BRUNOIS-PASINA, Fanny. Savoir-vivre avec les plantes: un vide ontologique?. **Cahiers philosophiques**, v. 153, n. 2, p. 9-24, 2018.

COLÔMBIA. **Constituição Política da Colômbia**. [Constante]. (1991). Capítulo III. 7 de julho de 1991. Colômbia.

COLÔMBIA. **Resolução 1023 de 2005**. Pela qual são adotadas diretrizes ambientais como instrumento de autogestão e autorregulação. 28 de julho de 2005. Colômbia.

COLÔMBIA. **Resolução 254 de 2017**. Pela qual adota o padrão de qualidade do ar e dá outras providências. 1 de novembro de 2017. Colômbia.

COLÔMBIA. **Sentença T-622 de 2016**. Pela qual se reconhece o Rio Atrato como sujeito de direitos, com vistas a garantir sua conservação e proteção. Colômbia.

COLÔMBIA. Lei 99 de 1993. **Diário Oficial**, n. 41146, 22 de dezembro de 1993. Colômbia. Disponível em: <https://www.funcionpublica.gov.co/eva/gestornormativo/norma.php?i=297> Acesso em: 21 maio 2025.

COLÔMBIA. Lei 720 de 2001. **Diário Oficial**, n. 44661, 24 de dezembro de 2001. Colômbia. Disponível em: <https://www.funcionpublica.gov.co/eva/gestornormativo/norma.php?i=4446> Acesso em: 21 maio 2025.

XXV Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação - XXV ENANCIB
Rio de Janeiro, RJ - 03 a 07 de novembro de 2025

COLÔMBIA. Lei 1252 de 2008. **Diário Oficial**, n. 47186, 27 de novembro de 2008. Colômbia. Disponível em: <https://www.minambiente.gov.co/wp-content/uploads/2021/06/ley-1252-2008.pdf>. Acesso em: 21 maio 2025.

COLÔMBIA. Lei 133 de 2009. **Diário Oficial da União**, n. 47.417, 21 de julho de 2009. Colômbia. Disponível em: <https://www.funcionpublica.gov.co/eva/gestornormativo/norma.php?i=36879>. Acesso em: 21 maio 2025.

COLÔMBIA. Lei 1844 de 2017. **Diário Oficial**, n. 50294, julho de 2017. Colômbia. Disponível em: <https://www.minambiente.gov.co/wp-content/uploads/2022/01/12.-Ley-1844-de-2017.pdf>. Acesso em: 21 de maio de 2025.

COLÔMBIA. Lei 1931 de 2018. **Diário do Congresso**, n. 1931, 27 de julho de 2018. Colômbia. Disponível em: <https://www.funcionpublica.gov.co/eva/gestornormativo/norma.php?i=87765>. Acesso em: 21 maio 2025.

COLÔMBIA. Lei 2173 de 2021. **Diário Oficial**, n. 51903, 30 de dezembro de 2021. Colômbia. Disponível em: <https://www.suin-juriscal.gov.co/viewDocument.asp?ruta=Leyes/30043798>. Acesso em: 21 maio 2025.

COLÔMBIA. **Decreto 1148 de 2017**, que nomeia o representante dos direitos do Rio Atrato em cumprimento à Sentença T-622 de 2016 do Tribunal Constitucional. 5 de julho de 2017. Colômbia. Disponível em: <https://atrato.minambiente.gov.co/wp-content/uploads/2021/11/Decreto-1148-del-05-de-Julio-de-2017-Representante-Derechos-del-Rio-Atrato.pdf>.

DEPAZ-TOLEDO, Zenón. **A visão de mundo andina no Manuscrito Huaro chirí**. Peru: Vício Perpétuo, 2015.

DUEÑAS ALFONSO, Ana Cristina. **Ecosofia, ou como harmonizar as dimensões que coexistem no ser humano**: a dimensão natural e a social. 2016. Dissertação (Mestrado em Filosofia Latino-Americana) – Faculdade de Filosofia e Letras, Universidade Santo Tomas de Aquino, Bogotá, Colômbia, 2016, Disponível em: <https://repository.usta.edu.co/handle/11634/3363>. Acesso em: 8 janeiro 2026.

ECUADOR. **Constituição da República Do Equador**. [Constante]. (2008). Arte. 71. 20 de outubro de 2008. Equador.

ESTERMANN, Josef. Ecosofia Andina: um paradigma alternativo de coexistência cósmica e bem viver. **Revista Faia**, [s. l.], v. 2, n. 9, p. 2-21, 2013.

ESTERMANN, Josef. **Filosofia andina**: sabedoria indígena para um novo mundo. Equador: Abya-Yala, 2006.

FRICKER, Miranda. **Injusticia epistémica**. España: Herder Editorial, 2017.

XXV Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação - XXV ENANCIB
Rio de Janeiro, RJ - 03 a 07 de novembro de 2025

GUDYNAS, Eduardo. **Direitos da natureza: ética biocêntrica e políticas ambientais**. Buenos Aires: Tinta Limón, 2015.

KAZIC, Duzan. **Cuando las plantas hacen lo que les da la gana: concebir un mundo sin producción ni economía**. Buenos Aires: Cactus, 2024.

KHON, Eduardo. **Cómo piensan los bosques**. Ecuador: Editorial Abya-Yala, 2021.

MONKES, Juliano. **Politize o meio ambiente, ambientalize a política**. Buenos Aires: Batalha de Ideias, 2024.

MOSTERÍN, Jesus. **Filosofia da cultura**. Espanha: Alianza Editorial, 1993.

MURILLO TORRECILLA, Javier; HERNÁNDEZ CASTILLA, Reyes. Hacia un concepto de justicia social. **REICE: Revista Iberoamericana sobre Calidad, Eficacia y Cambio en Educación**, [s. l.], v. 9, n. 4, p. 7-23, 2013.

NAÇÕES UNIDAS. **Convenção sobre Diversidade Biológica (com anexos)**. Concluído no Rio de Janeiro em 5 de junho de 1992.

NAÇÕES UNIDAS. **Declaração da Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano**. Estocolmo, Suécia: ONU, 1972. p. 5-16.

NAÇÕES UNIDAS. **Declaração de Joanesburgo sobre Desenvolvimento Sustentável**. Estocolmo, Suécia: ONU, 2002.

NAÇÕES UNIDAS. **Declaração do Milênio. Resolução adotada pela Assembleia Geral**. Nova York: ONU, 2000.

NAÇÕES UNIDAS. **Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento. República Federativa do Brasil**, aprovada em Estocolmo em 16. Estocolmo, Suécia: ONU, 1992.

NAÇÕES UNIDAS. **Declaração sobre Princípios para a Gestão, Conservação e Desenvolvimento Sustentável de Todos os Tipos de Floresta**, 1992.

NAÇÕES UNIDAS. **Relatório da Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento**. PNUMA, Washington, DC: ONU, 1987.

SILVA, Franciele Carneiro Garcês da; DUQUE-CARDONA, Natália; SANTOS, Guilherme Fellipin dos. Funções ambientais e/ou ecológicas da biblioteca: expandindo as funções sociais do Antropoceno. *In*: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, 23., 2023, São Cristóvão. **Anais [...]**. São Cristóvão: ANCIB, 2023. Disponível em: <https://ancib.org/enancib/index.php/enancib/xxxiiienancib/paper/view/1549/1059>. Acesso em: 21 maio 2025.

TSING, Anna. **Los hongos del fin del mundo**. Buenos Aires: Caja Negra, 2023